

DECRETO Nº 14.498, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 13.910, de 15 de janeiro de 2025, que delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o Processo SEI-2025-11001704,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 13.910, de 15 de janeiro de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O exercício da ordenação de despesa pelos Secretários-Executivos deve ser previamente comunicado ao Secretário de Articulação Governamental.” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito